



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 01.078/18

RELATÓRIO

Trata o presente processo do exame da legalidade do Processo de Licitação nº 016/2017, na modalidade Pregão Presencial, seguida do Contrato nº 007/2018, realizada pela Prefeitura Municipal de Mamanguape, objetivando à aquisição de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas municipais de ensino fundamental, pré-escola, Centro de Educação Infantil.

O valor do contrato foi da ordem de R\$ 216.345,15 (duzentos e dezesseis mil, e trezentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), tendo sido vencedora do certame e contratada a empresa Rosildo de Lima Silva.

De conformidade com parecer oferecido pelo órgão de instrução, foram observados os requisitos legais e normativos aplicáveis ao procedimento, verificando-se que os preços contratados se encontravam compatíveis com os praticados no mercado, razão pela qual não foi o processo previamente examinado pelo Ministério Público Especial

É o relatório. Não foram os autos enviados para pronunciamento do MPJTCE.

VOTO

Considerando as conclusões a que chegou a equipe técnica bem como o pronunciamento do representante do Ministério Público Especial, no parecer oferecido, voto para que os Srs. Conselheiros membros da **1ª Câmara** do Egrégio **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**:

1. **Julgarem regular** o Processo a que se refere de **nº 016/2017**, bem como o contrato dela decorrente;
3. **Determinar** o arquivamento dos autos.

É o voto!

Antônio Gomes Vieira Filho
Cons. em exercício - Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

1ª CÂMARA

Processo TC nº 01.078/18

Objeto: Licitação – Pregão Presencial

Órgão: Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Gestor Responsável: Maria Eunice do Nascimento Pessoa - Prefeita

Licitação – Pregão Presencial nº 016/2017 –
Julga-se regular. Recomendações. Determina-se
o arquivamento.

ACÓRDÃO AC1 – TC – 1.597/2018

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 01.078/18, referente à Licitação – Pregão Presencial nº 016/2017, realizada pela Prefeitura Municipal de Mamanguape, objetivando à aquisição de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas municipais de ensino fundamental, pré-escola, Centro de Educação Infantil, acordam os Conselheiros integrantes da **1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em:

1. **Julguem regular** o Processo a que se refere de **nº 016/2017**, bem como o contrato dela decorrente;
3. **Determinar** o arquivamento dos autos.

Presente ao Julgamento o representante do Ministério Público.
TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Adailton Coelho Costa
João Pessoa, 09 de agosto de 2018.

Assinado 10 de Agosto de 2018 às 11:37



Cons. Fernando Rodrigues Catão

PRESIDENTE

Assinado 10 de Agosto de 2018 às 10:38



Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho

RELATOR

Assinado 13 de Agosto de 2018 às 08:27



Manoel Antonio dos Santos Neto

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO